

ATO GP Nº 04/1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, **SUSPENDE** o expediente o Tribunal no próximo dia 28 de outubro, consagrado ao “Funcionário Público”, ponto facultativo estadual.

Publique-se

GP, 20 de outubro de 1997.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE